

## CONCORRÊNCIA N.º 013/2025 ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SENAC DA SERRA ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de **Anteprojeto, contemplando estudos e laudos técnicos, levantamento topográfico e sondagem, concepção das soluções de arquitetura e engenharia, a serem integralmente desenvolvidas em plataforma BIM (Building Information Modeling), maquete eletrônica, planilha orçamentária preliminar, matriz de risco e memoriais descritivos para construção da Unidade do Senac no Município da Serra ES**, conforme especificações constantes neste Edital.

### CONTEÚDO:

<b>SEÇÃO I</b>	–	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
<b>SEÇÃO II</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
<b>SEÇÃO III</b>	–	CONDIÇÕES GERAIS
<b>SEÇÃO IV</b>	–	MINUTA DE CONTRATO
<b>ANEXO I</b>	–	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	–	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
<b>ANEXO III</b>	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO IV</b>	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

### SEÇÃO I APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas às **09h00min** do dia **21/10/2025**, na sala de reunião da Direção Regional do SENAC - AR/ES Bloco C, Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, em 2 (dois) **envelopes lacrados e distintos**, nos quais deverão **constar respectivamente a seguinte identificação externa:**

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA N.º —/2025 – DATA DE ABERTURA \_\_\_/\_\_\_/2025  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º —/2025 – DATA DE ABERTURA \_\_\_/\_\_\_/2025  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

#### 1. **CREDCIAMENTO**

1.1. Para fins de credenciamento, em caso de representação pelo próprio sócio ou pessoa com poderes em assinar pela empresa, deverá apresentar cópia simples de seu Estatuto ou Contrato Social comprovando os seus poderes. Em caso de representação por outra pessoa fora do quadro social deverá apresentar-se munidos de Procuração ou Carta de Apresentação, ambas com firma reconhecida em cartório, emitida pelo titular da empresa na forma do Estatuto ou Contrato Social. Para todos os presentes deverá apresentar documento oficial com foto (cédula de identidade, CNH, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte, ou qualquer documento oficial de identificação, com foto, reconhecido nacionalmente) para confirmação. Os documentos deverão ser apresentados na abertura da licitação, não devendo estar em nenhum dos envelopes– **Vide Anexo III.**

**Obs.: Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante**

#### 2. **ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

2.1. Proposta de preço fixo em real, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, **apresentando:**

- 2.2. Valor (em real), já incluídos impostos, taxas, fretes, seguros e outras despesas incidentes, em moeda corrente nacional e contendo no máximo duas casas decimais;
- 2.3. Especificações técnicas, claras e detalhadas, conforme as condições da **SEÇÃO II**;
- 2.4. O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES do Objeto desta Concorrência, será de **R\$ 505.190,26** (quinhentos e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos), conforme tabela disponibilizada no **ANEXO I**.
- 2.5. **Validade da proposta:** Será de **90** (noventa) dias contados da abertura dos envelopes;
- 2.6. **Prazos de execução dos serviços:** até **165** (cento e sessenta e cinco) dias.
- 2.7. **Prazos de vigência do contrato:** até **200** (duzentos) dias.
- 2.8. Ambos os prazos dos itens 2.6 e 2.7 se incisam-se a partir do comunicado formal da instituição, que se dará por meio de e-mail oficial da empresa após a assinatura do contrato, seguindo o cronograma de entregas conforme **ANEXO I**.
- 2.9. **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a prestação do serviço fornecidos e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenham sido atestados e aceitos formalmente pelo Fiscal e Gestor do Contrato designado, por meio das medições das entregas conforme cronograma das etapas do **ANEXO I**. Havendo a necessidade de que as Notas Fiscais sejam entregues pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deva ser programada para Terças e Quintas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 2.9.1. Os pagamentos serão divididos em etapas conforme cronograma do **ANEXO I**, representando porcentagens do valor total do contrato.
- 2.9.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 dias após aceite do material entregue ao Corpo Técnico de Arquitetura e Engenharia do Senac-ES mediante emissão de nota fiscal.
- 2.9.3. As medições serão liberadas quando a etapa estiver concluída em sua totalidade, impossibilitando o pagamento parcial das respectivas entregas / etapas.
- 2.9.4. Após a perfeita entrega de cada etapa objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas: a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União; b) Certidão negativa de débitos tributários estadual; c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal; d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF; e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 2.9.5. Possibilidade de aplicação de glosa por não conformidade de acordo com as infrações e penalidades previstas em contrato.
- 2.9.6. Na hipótese de contratação de consórcio de empresas, os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão realizados exclusivamente em favor da empresa líder do consórcio, indicada no instrumento de constituição do consórcio e devidamente habilitada no processo licitatório, a qual será a única responsável perante o Senac-ES pelo recebimento dos valores e pela distribuição interna às demais consorciadas, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ingerência ou responsabilidade sobre a partilha.
- 2.10. **Garantia de proposta:** No valor de **R\$ 5.051,90** (cinco mil, cinquenta e um reais e noventa centavos), na forma e modalidade prevista, sendo de direito de escolha do Licitante, conforme abaixo:  
I - **Caução em dinheiro** - Depositada na Conta Corrente 4.683-3 / Agência: 3431-2 (Banco do Brasil);  
II - **Fiança bancária**;  
III - **Seguro garantia**.
- 2.11. Somente estarão habilitados a participar desta Concorrência as empresas cujos depósitos tenham sido compensados na conta corrente do SENAC/ES até um dia antes da data estipulada para a abertura da licitação ou o documento de fiança bancária ou seguro-garantia tenha sido emitido até um dia antes da data da abertura da licitação. Este valor será devolvido a todos os licitantes até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato pelo Licitante Vencedor. O comprovante ou documento equivalente, deverá estar junto a proposta de preço.
- 2.12. Outras informações que julgarem necessárias.

### **3. ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- 3.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.3. Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei;
- 3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 3.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 3.10. Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições desta Concorrência; – **Vide Anexo IV.**
- 3.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 3.12. **Habilitação Técnica:**
  - 3.12.1. Assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais dos projetos.
  - 3.12.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
  - 3.12.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de cada responsável técnico listado na equipe;
  - 3.12.4. Apresentar relação nominal dos profissionais da equipe técnica vinculada à proposta.
  - 3.12.5. A comprovação de vínculo profissional dos técnicos com a licitante se dará mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA/CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante; e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.
  - 3.12.6. Atestado de capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica) devidamente registrados no CREA e/ou CAU fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços de execução de projetos com características semelhantes ao objeto deste, contendo no mínimo as quantidades abaixo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA
ARQUITETO	Comprovação de aptidão de execução de Projetos Arquitetônicos e Compatibilização e Coordenação de Projetos com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
ENGENHEIRO CIVIL	Comprovação de aptidão em Projetos de Estrutura de Concreto com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Comprovação de aptidão em Projetos de Instalações Elétricas com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
ENGENHEIRO MECÂNICO	Comprovação de aptidão em Projetos de Climatização com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).

- 3.12.7. Atestado de capacidade técnico-profissional (pessoa física) devidamente registrados no CREA e/ou CAU fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços de execução de projetos com características semelhantes ao objeto deste,

contendo no mínimo as quantidades abaixo, emitidos em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos objeto da presente licitação:

ITENS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Projeto Arquitetônico	Comprovação de aptidão de execução de Projeto Arquitetônico Executivo com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto). A CAT ou o Atestado de Capacidade Técnica deverá conter a descrição do projeto indicando especificação de metodologia BIM.
Projeto de ambientes educacionais	Comprovação de aptidão de execução de Projeto Arquitetônico de ambientes educacionais com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto). <i>Pode ser a mesma CAT de Projeto Arquitetônico.</i>
Projeto de Arquitetura de Interiores	Comprovação de aptidão em Projeto de Arquitetura de Interiores com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Acessibilidade	Comprovação de aptidão de execução de Projeto de Acessibilidade com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Paisagismo	Comprovação de aptidão em Projeto de Paisagismo com área mínima de 4.408,68m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total do terreno 8.817,36m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Estrutura de Concreto	Comprovação de aptidão em Projeto de Estrutura de Concreto com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Estrutura Metálica	Comprovação de aptidão em Projeto de Estrutura de Metálica com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Instalações Elétricas Comum e Estabilizada, Entrada de Energia e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	Comprovação de aptidão para execução de projeto de instalações elétricas comum e estabilizada, projeto de entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto)
Projeto de Sistema Fotovoltaico	Comprovação de aptidão em Projeto de Sistema Fotovoltaico mínima de 180kWp.
Projeto de Cabeamento Estruturado	Comprovação de aptidão em Projeto de Cabeamento Estruturado com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Comprovação de aptidão em Projeto de Instalações Hidrossanitárias com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Projeto de Climatização	Comprovação de aptidão em Projeto de Climatização com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Coordenação e compatibilização de projetos	Comprovação de aptidão em Coordenação e Compatibilização de Projetos com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).
Planilha Orçamentária	Comprovação de aptidão em Planilha Orçamentária com área mínima de 3.792,50m <sup>2</sup> (equivalente a 50% da área total construída 7.585,00m <sup>2</sup> do objeto).

3.12.8. A comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional indica que tanto a empresa quanto os Responsáveis Técnicos e demais profissionais possuem conhecimentos técnicos e experiência suficientes para a aplicação das boas normas e técnicas de arquitetura e engenharia para a realização do objeto.

- 3.12.9. O(s) profissional(is) indicado(s) pela LICITANTE para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional deverá(ão) obrigatoriamente participar do serviço objeto da Licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo fiscal do Contrato e ratificada pelo seu superior.
- 3.12.10. Consideram-se como serviços semelhantes à elaboração de projetos arquitetônicos de unidades educacionais aqueles realizados em edificações destinadas ao ensino, sejam públicas ou privadas, tais como escolas de educação básica, centros de formação técnica e profissional, institutos de ensino, escolas técnicas, faculdades, centros universitários, universidades e centros de pesquisa, com área construída mínima de 3.792,50 m<sup>2</sup>.
- 3.12.11. Os quantitativos e qualitativos exigidos representam apenas referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnica.
- 3.12.12. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a de profissionais a ela vinculados.

Obs.: Todos os documentos relativos ao envelope 02 deverão ser fotocópias autenticadas quando não se tratar de original / internet.

## SEÇÃO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para elaboração de **Anteprojeto, contemplando estudos e laudos técnicos, levantamento topográfico e sondagem, concepção das soluções de arquitetura e engenharia, a serem integralmente desenvolvidas em plataforma BIM (Building Information Modeling), maquete eletrônica, planilha orçamentária preliminar, matriz de risco e memoriais descritivos para construção da Unidade do Senac no Município da Serra ES**, conforme especificações constantes neste Edital.

#### 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Conforme **ANEXO II**, contendo os seguintes documentos disponibilizado:

- Anexo 01 – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo 02 – Forma de Apresentação do Anteprojeto
- Anexo 03 – Manual de Padronização de Arquitetura e Interiores das Unidades Senac
- Anexo 04 – Manual de Sinalização e Identidade Visual do Senac
- Anexo 05 – Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo 06 – Modelo de Histograma de Mão de Obra
- Anexo 07 – Termo de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais

#### 3. LOCAL DE REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO:

- **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
- **CNPJ:** 03.743.301/0001-01
- **Inscrição Estadual:** Isento
- **Inscrição Municipal:** 1109510
- **Local da Obra:** Rodovia Governador Mário Covas nº 2663 Planalto de Carapina, Serra/ ES.
- **Local de Entrega:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº2077 Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29050-625
- **Setor Requisitante:** Gerência de Engenharia e Manutenção
- **Responsável pelo recebimento:** Paulo Sérgio Bongiovani Júnior | Telefone: 2104-3848
- **Centro de Custo:** 50219 DG-Construção e Modernização – Serra Carapina | Projeto: PROJ-0062

#### 4. PLANILHA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1.1. Contratação de empresa para elaboração de Anteprojeto, contemplando estudos e laudos técnicos, levantamento topográfico e sondagem, concepção das soluções de arquitetura e engenharia, a serem	R\$

	integralmente desenvolvidas em plataforma BIM (Building Information Modeling), maquete eletrônica, planilha orçamentária preliminar, matriz de risco e memoriais descritivos para construção da Unidade do Senac no Município da Serra ES.	
--	--	--

## 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE por meio de seus Fiscais e Gestor de contrato, os quais farão o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA.
- 5.2. Os fiscais e gestor para atendimento do objeto serão:
- 5.2.1. **Gestor do Contrato:** Paulo Sérgio Bongiovani Júnior
- 5.2.2. **Fiscal Titular:** Larissa Rodrigues Resende de Moraes
- 5.2.3. **Fiscal Substituto:** Cynthia dos Anjos Luchi
- 5.3. Ao gestor do contrato cumpre coordenar o acompanhamento da execução dos serviços, tratar com o contratado e exigir que este cumpra o que foi pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; formalizar a necessidade de termos aditivos e prorrogação de prazos; verificar a manutenção das condições de habilitação; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, informar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual, entre outras providências.
- 5.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, verificando se a execução do objeto contratado ocorre conforme as especificações predeterminadas, as normas e procedimentos previstos no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo a legitimar a autorização para os pagamentos devidos ao contratado.
- 5.5. O gestor e o fiscal do contrato representam o Senac ES e devem conduzir suas atividades com integridade e transparência, solucionando problemas em tempo hábil para garantir a plena execução do contrato. A execução, fiscalização e entrega/recebimento dos serviços/produtos contratados devem ocorrer dentro da vigência contratual.
- 5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos, e não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE pela execução dos serviços, nem exime a CONTRATADA do cumprimento integral de suas obrigações para a perfeita execução do objeto do CONTRATO.

## 6. PRAZOS:

- 6.1. Os prazos de execução dos serviços serão de **165 (cento e sessenta e cinco) dias** corridos a contar da data de assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de vigência total do contrato é de **200 (duzentos) dias** considerando as revisões de projeto.
- 6.3. Assim que firmado o contrato, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma detalhado contendo todas as etapas e entregas previstas para os projetos, incluindo estimativas de reuniões presenciais, conforme o cronograma de entregas abaixo estabelecido.
- 6.4. Cada etapa deverá ser aprovada pela equipe técnica do Senac-ES. Dúvidas e questionamentos por parte da CONTRATADA deverão ser formalizados preferencialmente por e-mail, por meio de reuniões online gravadas via Microsoft Teams ou registrados nos Relatórios de Acompanhamento do Projeto, com frequência quinzenal, os quais deverão ser respondidos pela CONTRATANTE.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS			
Etapa	Descrição	Prazo de Execução	% Valor do contrato
01	<b>Levantamento Topográfico e Sondagem</b>	20 dias	10%
	<i>Período de análise técnica Senac</i>	5 dias	
02	<b>Anteprojeto Arquitetura, Paisagismo e Maquete Eletrônica Externa</b>	30 dias	25%
	<i>Período de análise técnica Senac</i>	15 dias	

03	Anteprojeto de Interiores, Maquete Eletrônica Interna, Anteprojeto Complementares e Apresentação da Compatibilização dos projetos	45 dias	30%
<i>Período de análise técnica Senac</i>		15 dias	
04	Planilha orçamentária, histograma de mão de obra e cronograma de execução preliminares	15 dias	20%
<i>Período de análise técnica Senac</i>		10 dias	
05	Entrega Final do Anteprojeto	10 dias	15%
<b>TOTAL</b>		165 dias	100%

- 6.5. As entregas deverão contemplar todas as disciplinas previstas para cada fase projetual. Após a entrega de cada etapa, a equipe de Engenharia realizará a análise técnica, emitindo apontamentos e observações. Todos os itens deverão ser considerados, respondidos e ajustados para a etapa seguinte. Na última etapa, poderão ocorrer interações adicionais, sendo o material considerado aceito somente após a correção ou justificativa de todos os apontamentos.
- 6.6. Os serviços deverão seguir rigorosamente as fases estabelecidas, com evolução gradual e contínua, de forma a atender os objetivos da CONTRATANTE e mitigar riscos de perdas ou retrabalho.
- 6.7. É imprescindível que os documentos revisados sejam devolvidos com clareza nas alterações realizadas, acompanhados das respectivas justificativas. As versões entregues deverão indicar, no carimbo ou cabeçalho da planilha, o número da revisão e a data de apresentação.
- 6.8. A CONTRATADA terá o prazo de 03 a 10 dias úteis para efetuar eventuais adequações em cada uma das etapas de projeto, solicitadas pelo Senac-ES, a contar da notificação. Esse prazo poderá ser ajustado conforme a complexidade das correções e a critério da Gerência de Engenharia. O prazo será contado a partir da data de envio da notificação.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

- 7.1. Conforme informações disponibilizadas no **ANEXO I**. Dos quais serão fornecidos somente em arquivo digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

## SEÇÃO III CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados no site do Senac (<https://es.senac.br/licitacoes>).
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 1.3 No caso de empate, após análise de todas as condições do ato convocatório, será efetuado sorteio, em sessão pública, registrada em ata, para a qual todos os licitantes serão convocados;
- 1.4 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso necessário. Devendo a licitante fornecer no prazo máximo de 48 horas, a contar da solicitação formal do SENAC ES. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta poderá ser desclassificada.

### 2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas desta Concorrência;

### 3. Aceitação

- 3.1 Os serviços deverão atender rigorosamente ao objeto da presente Concorrência;

3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao serviço de que trata o Edital serão de inteira responsabilidade do Contratado;

3.3 O serviço descrito deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido na proposta.

#### **4. Obrigações do Contratado**

4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que trata a Concorrência;

4.2 Prestação de todos os serviços contratados nas condições constantes da presente Licitação e da proposta da empresa contratada;

4.3 Fornecimento de todos os materiais e realização de todos os serviços contratados nas condições constantes da presente Licitação e da proposta da empresa contratada;

4.4 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.5 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;

4.6 Fornecer mão-de-obra, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), transportes e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços;

4.7 Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU;

4.8 Fica pactuado que a CONTRATANTE, na forma do artigo 31 da Lei 8.212/91, formalizará a retenção de 11% (onze por cento), referente à obrigação de recolhimento da CONTRATADA perante o INSS, salvo tenha havido qualquer determinação legal em contrário.

4.9 Demais obrigações previstas na minuta de contrato.

#### **5. Obrigações do Contratante**

5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação conforme **item 2.9 da SEÇÃO I**.

#### **6. Procedimento e Julgamento das Propostas**

6.1 Abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a proposta comercial e a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

6.2 A licitação será processada em duas etapas distintas, no mesmo dia e hora, com a inversão do procedimento, conforme previsto na Resolução SENAC n.º 1.270/2024, a saber:

- Abertura da proposta comercial (Envelope 1);

- Análise da documentação relativa à habilitação dos licitantes (Envelope 2).

6.3 Julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o Contratante, segundo os critérios estabelecidos nesta Concorrência;

6.4 O relatório das conclusões da comissão de licitação será encaminhado à autoridade a que competir a homologação ou não do resultado do julgamento;

6.5 Dentro de 10 (dez) dias úteis, que poderão ser prorrogáveis por igual período, após a abertura das propostas, a Comissão, fará a comunicação do resultado final da licitação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

#### **7. Procedimento e Recursos**

7.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;

7.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;

7.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.

7.4 Os recursos que porventura forem formulados, atendendo às condições editalícias, serão julgados e as decisões serão publicadas no site do Senac ES.

#### **8. Contrato**

8.1 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.

- 8.2 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
- 8.2.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 8.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 8.5 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 8.6 O saldo contratual (parcelas não quitadas) será reajustado decorridos 12 (doze) meses, a contar da proposta comercial da Contratada, mediante aplicação do índice do CUB-ES – Custo Unitário Básico do SINDUSCON-ES acumulado no período.
- 8.7 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **30 (trinta) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias
- 8.8 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
  - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

## 9. Garantia do Contrato

- 9.1 A Contratada deverá apresentar ao SENAC/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de **30%** do valor total do contrato na forma e modalidade prevista na Minuta do Contrato, parte integrante do presente Edital, sendo à escolha do prestador, conforme segue abaixo:
- I - Caução em dinheiro - deverá ser depositada na Conta Corrente 4.683-3 / Agência: 3431-2 (Banco do Brasil);
  - II - Fiança bancária;
  - III - Seguro garantia.

NOTA: A garantia do contrato, exigida neste tópico deverá cobrir a totalidade dos custos necessários para a conclusão da obra em caso de não cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, bem como danos decorrentes de falhas construtivas que possam comprometer a integridade e funcionalidade da obra, multas e penalidades aplicáveis em decorrência de atrasos ou não conformidades, dentre outros.

## 10. Esclarecimento de Dúvidas

- 10.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **17/10/2025** por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br);
- 10.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor;

- 10.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Senac ES – <https://www.es.senac.br/licitacoes>, juntamente com as informações relativas a este processo.

#### 11. Disposições Finais

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão Permanente de Licitação utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas através de e-mail e disponibilizadas no site [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br). Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10.3 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 Os envelopes contendo a documentação de habilitação que não foram abertos neste processo, poderão ser retirados em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final desta licitação. Findado este prazo, estes serão destruídos.
- 11.17 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.18 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.19 Os **envelopes lacrados e distintos** contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes poderão ser entregues antecipadamente, até às **17h00min** do dia **20/10/2025**, no Setor de Suprimentos do SENAC - AR/ES, na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.

- 11.20 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.  
11.21 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

Vitória / ES, 09 de outubro de 2025.

**Comissão Permanente de Licitação - SENAC DR/ES**

**SEÇÃO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Serão fornecidos somente em arquivo digital**, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

## ANEXO I - EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

**Serão fornecidos somente em arquivo digital**, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

## **ANEXO II - EDITAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Serão fornecidos somente em arquivo digital**, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

## ANEXO III - EDITAL MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC  
Departamento Regional do Espírito Santo  
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625

CONCORRÊNCIA N.º 013/2025

*Prezados Senhores,*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na Concorrência supra-referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

## **ANEXO IV - EDITAL DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 3.10 do Edital de Concorrência nº. 013/2025, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os serviços ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.